

*Ofício 0769/2014*

Goiânia, 23 de Julho de 2014

*Excelentíssimo Senhor  
Marco Aurélio Naves  
Prefeito  
Buriti Alegre – Goiás*

*Com Cópia  
Ilustríssimo Senhor  
Edmilson José dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Buriti Alegre – Goiás*

O Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAÚDE/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.619.429/0001-55, com sede na Rua 26, nº. 411, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, por sua representante Flaviana Alves Barbosa, vem informar e requerer o que segue:

A Lei nº. 12.994/2014, publicada no Diário Oficial do dia 18/06/2014, alterou a Lei nº. 11.350 e instituiu o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que de acordo com o artigo 9-A, § 1º, foi determinado que o vencimento desses profissionais não poderá ser inferior a R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, senão vejamos:

Art. 9º - A. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (Quarenta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº. 12.994, de 2014);

§ O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Ante o exposto, solicitamos que os vencimentos destes(as) trabalhadores(as) sejam reajustados para o valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, bem como seja efetuado o pagamento retroativo referente às diferenças dos vencimentos que foram pagos em valores inferiores ao piso fixado em lei.

Solicitamos ainda que o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da categoria seja criado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 12.994 de 2014, conforme Artigo 9º-G o qual estabelece diretrizes para a instituição do mesmo.

Renovando nosso apreço e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Flaviana Alves Barbosa**  
Presidenta

# OFÍCIO\_SINDSAÚDE

De: **Sindsaúde Sindsaúde** (sindsaude@sindsaude.com.br)

Enviada: quarta-feira, 23 de julho de 2014 14:29:38

Para: marcoaurelionaves@hotmail.com (marcoaurelionaves@hotmail.com);  
buritialegrsaude@gmail.com (buritialegrsaude@gmail.com)

1 anexo

Oficio 0769 PREFEITURA E SMS DE BURITI ALEGRE\_PISO NACIONAL DOS  
ACS E ACE.pdf (206,5 KB)

BOA TARDE SEGUE ANEXO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente,  
Sandra da Silva Macedo  
Encarregada Administrativa



*Secretaria Saúde*

SINDSAÚDE IGO - SEDE ADMINISTRATIVA
Envio de FDC
Recebido Por: <i>Diego</i>
Data: <i>23, 07, 14</i>
Hora: <i>14:34</i>
Nº Telefone: <i>064-3444-9925</i>
Responsável: <i>Patima Carvalho</i>